



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5683/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KULUENE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CAMPO FLORIDO/MG, PRATA/MG, VERÍSSIMO/MG, numa área de 1.928,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°30'52,096''S/48°30'30,708''W;19°31'16,378''S/48°30'30,708''W;19°31'16,378''S/48°30'27,274''W;19°31'19,614''S/48°30'27,274''W;19°31'19,614''S/48°30'23,840''W;19°31'30,947''S/48°30'23,840''W;19°31'30,947''S/48°30'22,122''W;19°31'37,423''S/48°30'22,122''W;19°31'37,423''S/48°30'03,229''W;19°31'39,039''S/48°30'03,229''W;19°31'39,039''S/48°29'40,898''W;19°31'37,423''S/48°29'40,898''W;19°31'37,423''S/48°29'37,464''W;19°31'34,183''S/48°28'57,961''W;19°31'32,567''S/48°28'57,961''W;19°31'32,567''S/48°28'40,786''W;19°31'29,327''S/48°28'40,786''W;19°31'29,327''S/48°28'37,351''W;19°31'24,470''S/48°28'37,351''W;19°31'24,470''S/48°28'33,913''W;19°31'21,234''S/48°28'33,913''W;19°31'21,234''S/48°28'08,151''W;19°31'16,378''S/48°28'08,151''W;19°31'16,378''S/48°28'06,434''W;19°30'58,572''S/48°28'06,434''W;19°30'58,572''S/48°27'59,562''W;19°31'06,665''S/48°27'59,562''W;19°31'06,665''S/48°27'56,128''W;19°31'03,428''S/48°27'56,128''W;19°31'03,428''S/48°27'49,259''W;19°31'00,188''S/48°27'49,259''W;19°31'00,188''S/48°27'26,932''W;19°31'01,808''S/48°27'26,932''W;19°31'01,808''S/48°27'23,493''W;19°31'05,045''S/48°27'23,493''W;19°31'05,045''S/48°27'16,625''W;19°31'06,665''S/48°27'16,625''W;19°31'06,665''S/48°26'52,580''W;19°31'05,045''S/48°26'52,580''W;19°31'11,521''S/48°26'31,967''W;19°31'11,521''S/48°26'28,533''W;19°31'14,758''S/48°26'16,512''W;19°31'16,378''S/48°26'16,512''W;19°31'16,378''S/48°26'11,357''W;19°31'19,614''S/48°26'

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 134

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'11,357''W;19°31'19,614''S/48°25'54,181''W;19°31'16,378''S/48°25'54,181''W;19°31'16,378''S/48°25'38,722''W;19°31'14,758''S/48°25'38,722''W;19°31'14,758''S/48°25'35,288''W;19°31'11,521''S/48°25'35,288''W;19°31'11,521''S/48°25'21,548''W;19°31'17,998''S/48°25'07,810''W;19°31'11,521''S/48°25'07,810''W;19°31'11,521''S/48°24'55,786''W;19°31'17,998''S/48°24'55,786''W;19°31'17,998''S/48°24'28,303''W;19°31'21,234''S/48°24'28,303''W;19°31'21,234''S/48°24'23,151''W;19°31'17,998''S/48°24'23,151''W;19°31'17,998''S/48°24'18,000''W;19°31'14,758''S/48°24'18,000''W;19°31'14,758''S/48°24'05,977''W;19°31'17,998''S/48°24'05,977''W;19°31'22,854''S/48°23'52,235''W;19°31'19,614''S/48°23'47,083''W;19°31'17,998''S/48°23'47,083''W;19°31'17,998''S/48°23'29,908''W;19°31'06,665''S/48°23'29,908''W;19°31'06,665''S/48°23'23,039''W;19°31'24,470''S/48°23'23,039''W;19°31'24,470''S/48°23'14,449''W;19°31'22,854''S/48°23'14,449''W;19°31'22,854''S/48°22'41,816''W;19°31'24,470''S/48°22'41,816''W;19°31'24,470''S/48°22'29,795''W;19°31'19,614''S/48°22'26,357''W;19°31'16,378''S/48°22'26,357''W;19°31'16,378''S/48°21'53,722''W;19°31'17,998''S/48°21'53,722''W;19°31'17,998''S/48°21'17,655''W;19°31'24,470''S/48°21'17,655''W;19°31'24,470''S/48°21'10,786''W;19°31'32,567''S/48°21'10,786''W;19°31'32,567''S/48°21'00,479''W;19°31'39,574''S/48°21'00,479''W;19°31'39,574''S/48°21'02,653''W;19°31'38,313''S/48°21'02,653''W;19°31'38,313''S/48°21'06,903''W;19°31'37,062''S/48°21'06,903''W;19°31'37,062''S/48°21'09,355''W;19°31'36,583''S/48°21'09,355''W;19°31'36,583''S/48°21'11,767''W;19°31'36,189''S/48°21'11,767''W;19°31'36,189''S/48°21'14,950''W;19°31'36,077''S/48°21'14,950''W;19°31'36,077''S/48°21'17,406''W;19°31'35,369''S/48°21'17,406''W;19°31'35,369''S/48°21'19,244''W;19°31'34,482''S/48°21'19,244''W;19°31'34,482''S/48°21'20,136''W;19°31'33,485''S/48°21'21,093''W;19°31'32,567''S/48°21'25,390''W;19°31'28,530''S/48°21'25,390''W;19°31'28,530''S/48°21'28,303''W;19°31'26,850''S/48°21'28,303''W;19°31'26,850''S/48°21'33,233''W;19°31'27,986''S/48°21'33,233''W;19°31'27,986''S/48°21'30,983''W;19°31'29,327''S/48°21'30,983''W;19°31'29,327''S/48°22'00,595''W;19°31'27,710''S/48°22'00,595''W;19°31'27,710''S/48°22'05,747''W;19°31'32,567''S/48°22'05,747'

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 135

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;19°31'32,567''S/48°22'02,312''W;19°31'55,229''S/48°22'02,3  
12''W;19°31'55,229''S/48°22'07,464''W;19°31'50,372''S/48°22'0  
7,464''W;19°31'50,372''S/48°22'10,898''W;19°31'35,803''S/48°2  
2'10,898''W;19°31'35,803''S/48°22'14,337''W;19°31'32,567''S/4  
8°22'14,337''W;19°31'32,567''S/48°22'17,771''W;19°31'29,327''  
S/48°22'17,771''W;19°31'29,327''S/48°22'21,205''W;19°31'30,94  
7''S/48°22'21,205''W;19°31'30,947''S/48°22'24,640''W;19°31'34  
,183''S/48°22'24,640''W;19°31'34,183''S/48°23'09,297''W;19°31  
'37,423''S/48°23'09,297''W;19°31'37,423''S/48°23'17,883''W;19  
°31'35,803''S/48°23'17,883''W;19°31'35,803''S/48°23'21,322''W  
;19°31'47,136''S/48°23'21,322''W;19°31'47,136''S/48°23'28,190  
''W;19°31'34,183''S/48°23'28,190''W;19°31'34,183''S/48°23'29,  
908''W;19°31'30,947''S/48°23'29,908''W;19°31'30,947''S/48°23'  
33,342''W;19°31'27,710''S/48°23'33,342''W;19°31'27,710''S/48°  
23'43,649''W;19°31'30,947''S/48°23'43,649''W;19°31'30,947''S/  
48°23'45,366''W;19°31'34,183''S/48°23'45,366''W;19°31'34,183'  
'S/48°23'48,801''W;19°31'40,659''S/48°23'48,801''W;19°31'40,6  
59''S/48°24'00,825''W;19°31'39,039''S/48°24'00,825''W;19°31'3  
9,039''S/48°24'11,128''W;19°31'26,090''S/48°24'11,128''W;19°3  
1'26,090''S/48°24'18,000''W;19°31'29,327''S/48°24'18,000''W;1  
9°31'29,327''S/48°24'21,434''W;19°31'34,183''S/48°24'21,434'  
W;19°31'34,183''S/48°24'33,458''W;19°31'32,567''S/48°24'33,45  
8''W;19°31'32,567''S/48°24'42,044''W;19°31'29,327''S/48°24'42  
,044''W;19°31'29,327''S/48°24'57,503''W;19°31'27,710''S/48°24  
'57,503''W;19°31'27,710''S/48°25'04,372''W;19°31'30,947''S/48  
°25'04,372''W;19°31'30,947''S/48°25'43,878''W;19°31'32,567''S  
/48°25'43,878''W;19°31'32,567''S/48°25'50,747''W;19°31'30,947  
''S/48°25'50,747''W;19°31'30,947''S/48°26'14,791''W;19°31'35,  
803''S/48°26'14,791''W;19°31'35,803''S/48°26'19,947''W;19°31'  
24,470''S/48°26'19,947''W;19°31'24,470''S/48°26'33,688''W;19°  
31'22,854''S/48°26'33,688''W;19°31'22,854''S/48°26'40,557''W  
;19°31'19,614''S/48°26'40,557''W;19°31'19,614''S/48°26'50,863'  
'W;19°31'17,998''S/48°26'50,863''W;19°31'17,998''S/48°27'18,3  
42''W;19°31'16,378''S/48°27'18,342''W;19°31'16,378''S/48°27'2  
5,215''W;19°31'13,141''S/48°27'25,215''W;19°31'13,141''S/48°2  
7'28,649''W;19°31'09,901''S/48°27'28,649''W;19°31'09,901''S/4  
8°27'37,235''W;19°31'14,758''S/48°27'37,235''W;19°31'14,758''  
S/48°27'40,669''W;19°31'16,378''S/48°27'40,669''W;19°31'16,37  
8''S/48°27'45,825''W;19°31'17,998''S/48°27'45,825''W;19°31'17  
,998''S/48°27'49,259''W;19°31'21,234''S/48°27'49,259''W;19°31

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 136

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'21,234''S/48°27'52,694''W;19°31'26,090''S/48°27'52,694''W;19°  
°31'26,090''S/48°27'57,845''W;19°31'29,327''S/48°27'57,845''W  
;19°31'29,327''S/48°28'02,999''W;19°31'32,567''S/48°28'02,999  
''W;19°31'32,567''S/48°27'59,562''W;19°31'42,279''S/48°27'59,  
562''W;19°31'42,279''S/48°27'57,845''W;19°31'50,372''S/48°27'  
57,845''W;19°31'50,372''S/48°28'06,434''W;19°31'43,896''S/48°  
28'06,434''W;19°31'43,896''S/48°28'08,151''W;19°31'35,803''S/  
48°28'08,151''W;19°31'35,803''S/48°28'11,585''W;19°31'30,947'  
'S/48°28'11,585''W;19°31'30,947''S/48°28'28,761''W;19°31'34,1  
83''S/48°28'28,761''W;19°31'34,183''S/48°28'32,196''W;19°31'3  
9,039''S/48°28'32,196''W;19°31'39,039''S/48°28'33,913''W;19°3  
1'40,659''S/48°28'33,913''W;19°31'40,659''S/48°28'37,351''W;1  
9°31'43,896''S/48°28'37,351''W;19°31'43,896''S/48°28'40,786''  
W;19°31'56,849''S/48°28'40,786''W;19°31'56,849''S/48°28'45,93  
7''W;19°31'43,896''S/48°28'45,937''W;19°31'43,896''S/48°29'13  
,420''W;19°31'42,279''S/48°29'13,420''W;19°31'42,279''S/48°29  
'28,878''W;19°31'53,609''S/48°29'28,878''W;19°31'53,609''S/48  
°29'32,312''W;19°31'50,372''S/48°29'32,312''W;19°31'50,372''S  
/48°29'56,357''W;19°31'48,752''S/48°29'56,357''W;19°31'48,752  
'S/48°30'16,967''W;19°31'45,516''S/48°30'16,967''W;19°31'45,  
516''S/48°30'27,274''W;19°31'42,279''S/48°30'27,274''W;19°31'  
42,279''S/48°30'34,143''W;19°31'40,659''S/48°30'34,143''W;19°  
31'40,659''S/48°30'39,297''W;19°31'29,327''S/48°30'39,297''W;  
19°31'29,327''S/48°30'41,014''W;19°31'22,854''S/48°30'41,014'  
'W;19°31'22,854''S/48°30'45,281''W;19°31'21,234''S/48°30'45,2  
81''W;19°31'21,234''S/48°30'57,305''W;19°31'26,090''S/48°30'5  
7,305''W;19°31'26,090''S/48°31'04,174''W;19°31'29,327''S/48°3  
1'04,174''W;19°31'29,327''S/48°31'05,891''W;19°32'01,705''S/4  
8°31'05,891''W;19°32'01,705''S/48°31'12,764''W;19°31'53,609''  
S/48°31'12,764''W;19°31'53,609''S/48°31'28,221''W;19°31'47,13  
6''S/48°31'28,221''W;19°31'47,136''S/48°31'31,655''W;19°31'45  
,516''S/48°31'31,655''W;19°31'45,516''S/48°31'45,397''W;19°31  
'48,752''S/48°31'45,397''W;19°31'48,752''S/48°31'50,552''W;19  
°31'51,992''S/48°31'50,552''W;19°31'51,992''S/48°31'57,421''W  
;19°32'01,705''S/48°31'57,421''W;19°32'01,705''S/48°32'19,753  
''W;19°32'04,942''S/48°32'19,753''W;19°32'04,942''S/48°32'23,  
187''W;19°32'08,178''S/48°32'23,187''W;19°32'08,178''S/48°32'  
26,621''W;19°32'13,035''S/48°32'26,621''W;19°32'13,035''S/48°  
32'30,058''W;19°32'16,275''S/48°32'30,058''W;19°32'16,275''S/  
48°32'31,776''W;19°32'35,700''S/48°32'31,776''W;19°32'35,700'

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 137

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/48°32'35,210''W;19°32'47,029''S/48°32'35,210''W;19°32'47,0  
29''S/48°32'52,386''W;19°32'50,266''S/48°32'52,386''W;19°32'5  
0,266''S/48°32'55,824''W;19°32'53,506''S/48°32'55,824''W;19°3  
2'53,506''S/48°33'00,976''W;19°33'04,835''S/48°33'00,976''W;1  
9°33'04,835''S/48°33'13,000''W;19°33'17,788''S/48°33'13,000''  
W;19°33'17,788''S/48°33'28,457''W;19°33'29,117''S/48°33'28,45  
7''W;19°33'29,117''S/48°33'50,789''W;19°33'25,880''S/48°33'50  
,789''W;19°33'25,880''S/48°33'54,223''W;19°33'22,644''S/48°33  
'54,223''W;19°33'22,644''S/48°33'57,658''W;19°33'19,404''S/48  
°33'57,658''W;19°33'19,404''S/48°34'01,092''W;19°33'14,548''S/  
/48°34'01,092''W;19°33'14,548''S/48°34'04,530''W;19°33'09,691  
''S/48°34'04,530''W;19°33'09,691''S/48°34'13,116''W;19°33'19,  
404''S/48°34'13,116''W;19°33'19,404''S/48°34'19,989''W;19°33'  
30,737''S/48°34'19,989''W;19°33'30,737''S/48°34'37,164''W;19°  
33'14,548''S/48°34'37,164''W;19°33'14,548''S/48°34'40,598''W;  
19°33'11,311''S/48°34'40,598''W;19°33'11,311''S/48°34'44,036'  
'W;19°33'09,691''S/48°34'44,036''W;19°33'09,691''S/48°35'01,2  
12''W;19°33'11,311''S/48°35'01,212''W;19°33'11,311''S/48°35'2  
1,825''W;19°33'09,691''S/48°35'21,825''W;19°33'09,691''S/48°3  
5'35,567''W;19°33'06,455''S/48°35'35,567''W;19°33'06,455''S/4  
8°35'39,001''W;19°32'59,979''S/48°35'39,001''W;19°32'59,979''  
S/48°35'40,718''W;19°32'55,122''S/48°35'40,718''W;19°32'55,12  
2''S/48°35'52,742''W;19°32'48,649''S/48°35'52,742''W;19°32'48  
,649''S/48°35'56,177''W;19°32'45,409''S/48°35'56,177''W;19°32  
'45,409''S/48°36'04,767''W;19°32'42,173''S/48°36'04,767''W;19  
°32'42,173''S/48°36'08,201''W;19°32'38,936''S/48°36'08,201''W  
;19°32'38,936''S/48°36'30,531''W;19°32'30,843''S/48°36'30,531  
''W;19°32'30,843''S/48°36'40,834''W;19°32'27,603''S/48°36'40,  
834''W;19°32'27,603''S/48°36'54,580''W;19°32'24,367''S/48°36'  
54,580''W;19°32'24,367''S/48°37'28,930''W;19°32'19,511''S/48°  
37'28,930''W;19°32'19,511''S/48°37'37,520''W;19°32'17,891''S/  
48°37'37,520''W;19°32'17,891''S/48°37'56,413''W;19°32'19,511'  
'S/48°37'56,413''W;19°32'19,511''S/48°38'05,003''W;19°32'22,7  
47''S/48°38'05,003''W;19°32'22,747''S/48°38'08,437''W;19°32'2  
7,603''S/48°38'08,437''W;19°32'27,603''S/48°38'20,462''W;19°3  
2'25,987''S/48°38'20,462''W;19°32'25,987''S/48°38'23,896''W;1  
9°32'22,747''S/48°38'23,896''W;19°32'22,747''S/48°38'35,919''  
W;19°32'25,987''S/48°38'35,919''W;19°32'25,987''S/48°39'10,27  
5''W;19°32'27,603''S/48°39'10,275''W;19°32'27,603''S/48°39'18  
,861''W;19°32'25,987''S/48°39'18,861''W;19°32'25,987''S/48°39

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 138

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'27,449''W;19°32'22,747''S/48°39'27,449''W;19°32'22,747''S/48°39'30,884''W;19°32'21,131''S/48°39'30,884''W;19°32'21,131''S/48°39'34,322''W;19°32'19,511''S/48°39'34,322''W;19°32'19,511''S/48°39'37,757''W;19°32'17,891''S/48°39'37,757''W;19°32'17,891''S/48°39'54,932''W;19°32'14,655''S/48°39'54,932''W;19°32'14,655''S/48°40'22,415''W;19°32'16,275''S/48°40'22,415''W;19°32'16,275''S/48°40'25,850''W;19°32'17,891''S/48°40'25,850''W;19°32'17,891''S/48°40'43,028''W;19°32'16,275''S/48°40'43,028''W;19°32'16,275''S/48°40'46,463''W;19°32'14,655''S/48°40'46,463''W;19°32'14,655''S/48°40'49,897''W;19°32'13,035''S/48°40'49,897''W;19°32'13,035''S/48°40'53,331''W;19°32'11,418''S/48°40'53,331''W;19°32'11,418''S/48°41'08,794''W;19°32'14,655''S/48°41'08,794''W;19°32'14,655''S/48°41'22,534''W;19°32'13,035''S/48°41'22,534''W;19°32'13,035''S/48°41'27,686''W;19°32'19,511''S/48°41'27,686''W;19°32'19,511''S/48°42'08,664''W;19°32'08,209''S/48°41'34,559''W;19°32'03,322''S/48°41'27,686''W;19°31'45,516''S/48°41'27,686''W;19°31'45,516''S/48°41'29,403''W;19°31'43,896''S/48°41'29,403''W;19°31'43,896''S/48°41'31,120''W;19°31'42,279''S/48°41'31,120''W;19°31'42,279''S/48°41'32,837''W;19°31'40,659''S/48°41'32,837''W;19°31'39,039''S/48°41'34,559''W;19°31'39,039''S/48°41'41,427''W;19°31'37,423''S/48°41'41,427''W;19°31'37,423''S/48°41'50,017''W;19°31'32,567''S/48°41'50,017''W;19°31'32,567''S/48°41'37,993''W;19°31'24,470''S/48°41'37,993''W;19°31'24,470''S/48°41'37,993''W;19°31'24,470''S/48°41'32,837''W;19°31'35,803''S/48°41'32,837''W;19°31'35,803''S/48°41'31,120''W;19°31'37,423''S/48°41'31,120''W;19°31'37,423''S/48°41'29,403''W;19°31'39,039''S/48°41'29,403''W;19°31'39,039''S/48°41'27,686''W;19°31'40,659''S/48°41'27,686''W;19°31'40,659''S/48°41'25,969''W;19°31'42,279''S/48°41'25,969''W;19°31'42,279''S/48°41'24,251''W;19°31'43,896''S/48°41'24,251''W;19°31'43,896''S/48°41'22,534''W;19°32'01,705''S/48°41'22,534''W;19°32'01,705''S/48°41'08,794''W;19°32'00,085''S/48°41'08,794''W;19°32'00,085''S/48°41'01,921''W;19°31'58,465''S/48°41'01,921''W;19°31'58,465''S/48°40'51,614''W;19°32'00,085''S/48°40'51,614''W;19°32'00,085''S/48°40'51,614''W;19°32'00,085''S/48°40'48,180''W;19°32'01,705''S/48°40'48,180''W;19°32'01,705''S/48°40'46,463''W;19°32'03,322''S/48°40'46,463''W;19°32'03,322''S/48°40'41,311''W;19°32'04,942''S/48°40'41,311''W;19°32'04,942''S/48°40'29,287''W;19°32'00,085''S/48°40'29,287''W;19°32'00,085''S/48°40'24,133'

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 139

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;19°31'26,090''S/48°40'24,133''W;19°31'26,090''S/48°40'13,8  
25''W;19°32'01,705''S/48°40'13,825''W;19°32'01,705''S/48°40'1  
2,108''W;19°32'03,322''S/48°40'12,108''W;19°32'03,322''S/48°3  
9'56,650''W;19°32'01,705''S/48°39'56,650''W;19°32'01,705''S/4  
8°39'25,732''W;19°32'06,562''S/48°39'25,732''W;19°32'06,562''  
S/48°39'22,298''W;19°32'08,178''S/48°39'22,298''W;19°32'08,17  
8''S/48°38'56,533''W;19°32'09,798''S/48°38'56,533''W;19°32'09  
,798''S/48°38'47,943''W;19°32'04,942''S/48°38'47,943''W;19°32  
'04,942''S/48°38'44,509''W;19°32'03,322''S/48°38'44,509''W;19  
°32'03,322''S/48°38'25,613''W;19°32'06,562''S/48°38'25,613''W  
;19°32'06,562''S/48°38'15,310''W;19°32'09,798''S/48°38'15,310  
''W;19°32'09,798''S/48°38'03,286''W;19°32'08,178''S/48°38'03,  
286''W;19°32'08,178''S/48°37'37,520''W;19°32'00,085''S/48°37'  
37,520''W;19°32'00,085''S/48°37'30,647''W;19°32'09,798''S/48°  
37'30,647''W;19°32'09,798''S/48°37'18,624''W;19°32'08,178''S/  
48°37'18,624''W;19°32'08,178''S/48°37'04,883''W;19°32'11,418'  
'S/48°37'04,883''W;19°32'11,418''S/48°36'49,424''W;19°32'16,2  
75''S/48°36'49,424''W;19°32'16,275''S/48°36'21,943''W;19°32'1  
7,891''S/48°36'21,943''W;19°32'17,891''S/48°36'18,508''W;19°3  
2'25,987''S/48°36'18,508''W;19°32'25,987''S/48°36'08,201''W;1  
9°32'27,603''S/48°36'08,201''W;19°32'27,603''S/48°35'56,177''  
W;19°32'32,460''S/48°35'56,177''W;19°32'32,460''S/48°35'49,30  
8''W;19°32'35,700''S/48°35'49,308''W;19°32'35,700''S/48°35'45  
,870''W;19°32'38,936''S/48°35'45,870''W;19°32'38,936''S/48°35  
'39,001''W;19°32'43,793''S/48°35'39,001''W;19°32'43,793''S/48  
°35'35,567''W;19°32'47,029''S/48°35'35,567''W;19°32'47,029''S  
/48°35'32,128''W;19°32'51,886''S/48°35'32,128''W;19°32'51,886  
'S/48°35'28,694''W;19°32'56,742''S/48°35'28,694''W;19°32'56,  
742''S/48°35'14,954''W;19°32'59,936''S/48°35'14,954''W;19°32'  
59,936''S/48°35'06,364''W;19°32'56,742''S/48°35'06,364''W;19  
°32'56,742''S/48°35'02,929''W;19°32'53,506''S/48°35'02,929''W;  
19°32'53,506''S/48°34'38,881''W;19°33'01,599''S/48°34'38,881'  
'W;19°33'01,599''S/48°34'35,446''W;19°33'04,835''S/48°34'35,4  
46''W;19°33'04,835''S/48°34'32,012''W;19°33'09,691''S/48°34'3  
2,012''W;19°33'09,691''S/48°34'23,423''W;19°33'01,599''S/48°3  
4'23,423''W;19°33'01,599''S/48°34'18,272''W;19°32'58,362''S/4  
8°34'18,272''W;19°32'58,362''S/48°34'13,116''W;19°32'53,506''  
S/48°34'13,116''W;19°32'53,506''S/48°33'52,506''W;19°32'58,36  
2''S/48°33'52,506''W;19°32'58,362''S/48°33'50,789''W;19°33'11  
,311''S/48°33'50,789''W;19°33'11,311''S/48°33'40,482''W;19°33

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 140

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'08,075''S/48°33'40,482''W;19°33'08,075''S/48°33'37,047''W;19°33'06,455''S/48°33'37,047''W;19°33'06,455''S/48°33'23,306''W;  
 ;19°32'58,362''S/48°33'23,306''W;19°32'58,362''S/48°33'19,869  
 ''W;19°32'55,122''S/48°33'19,869''W;19°32'55,122''S/48°33'18,  
 152''W;19°32'50,266''S/48°33'18,152''W;19°32'50,266''S/48°33'  
 14,717''W;19°32'45,409''S/48°33'14,717''W;19°32'45,409''S/48°  
 33'09,566''W;19°32'37,316''S/48°33'09,566''W;19°32'37,316''S/  
 48°32'59,259''W;19°32'35,700''S/48°32'59,259''W;19°32'35,700  
 'S/48°32'55,824''W;19°32'34,080''S/48°32'55,824''W;19°32'34,0  
 80''S/48°32'48,951''W;19°32'19,511''S/48°32'48,951''W;19°32'1  
 9,511''S/48°32'55,824''W;19°32'13,035''S/48°32'55,824''W;19°3  
 2'13,035''S/48°32'48,951''W;19°32'14,655''S/48°32'48,951''W;1  
 9°32'14,655''S/48°32'42,083''W;19°32'09,798''S/48°32'42,083''  
 W;19°32'09,798''S/48°32'38,644''W;19°32'00,085''S/48°32'38,64  
 4''W;19°32'00,085''S/48°32'31,776''W;19°31'55,229''S/48°32'31  
 ,776''W;19°31'55,229''S/48°32'28,341''W;19°31'51,992''S/48°32  
 '28,341''W;19°31'51,992''S/48°32'24,904''W;19°31'50,372''S/48  
 °32'24,904''W;19°31'50,372''S/48°32'11,163''W;19°31'43,896''S  
 /48°32'11,163''W;19°31'43,896''S/48°32'14,597''W;19°31'39,039  
 ''S/48°32'14,597''W;19°31'39,039''S/48°32'16,318''W;19°31'32,  
 567''S/48°32'16,318''W;19°31'32,567''S/48°32'19,753''W;19°31'  
 27,710''S/48°32'19,753''W;19°31'27,710''S/48°32'21,470''W;19°  
 31'22,324''S/48°32'21,470''W;19°31'22,324''S/48°32'14,597''W;  
 19°31'27,710''S/48°32'14,597''W;19°31'27,710''S/48°32'11,163  
 ''W;19°31'34,183''S/48°32'11,163''W;19°31'34,183''S/48°32'06,0  
 11''W;19°31'39,039''S/48°32'06,011''W;19°31'39,039''S/48°32'0  
 0,856''W;19°31'35,803''S/48°32'00,856''W;19°31'35,803''S/48°3  
 1'48,835''W;19°31'32,567''S/48°31'48,835''W;19°31'32,567''S/4  
 8°31'28,221''W;19°31'34,183''S/48°31'28,221''W;19°31'34,183  
 ''S/48°31'26,504''W;19°31'37,423''S/48°31'26,504''W;19°31'37,42  
 3''S/48°31'21,350''W;19°31'34,183''S/48°31'21,350''W;19°31'34  
 ,183''S/48°31'19,632''W;19°31'32,567''S/48°31'19,632''W;19°31  
 '32,567''S/48°31'17,915''W;19°31'19,614''S/48°31'17,915''W;19  
 °31'19,614''S/48°31'16,198''W;19°31'16,378''S/48°31'16,198''W;  
 ;19°31'16,378''S/48°31'12,764''W;19°31'09,901''S/48°31'12,764  
 ''W;19°31'09,901''S/48°30'50,432''W;19°31'08,285''S/48°30'50,  
 432''W;19°31'08,285''S/48°30'39,297''W;19°30'52,096''S/48°30'  
 39,297''W;19°30'52,096''S/48°30'30,708''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B - 2674 Fls. 141

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.760/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



59933A9F-FEF14773-83B5F67F-363D615F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 142

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5684/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACOES DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ZINCO, SAIS DE POTÁSSIO no(s) Município(s) de TIROS/MG, numa área de 1.993,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°54'48,669''S/45°41'33,013''W; 18°54'55,181''S/45°41'33,013''W; 18°54'55,181''S/45°41'36,484''W; 18°55'08,206''S/45°41'36,484''W; 18°55'08,206''S/45°41'33,071''W; 18°55'09,844''S/45°41'33,071''W; 18°55'09,844''S/45°41'29,662''W; 18°55'11,486''S/45°41'29,662''W; 18°55'11,486''S/45°41'26,249''W; 18°55'13,124''S/45°41'26,249''W; 18°55'13,124''S/45°41'22,858''W; 18°55'19,719''S/45°41'22,858''W; 18°55'19,765''S/45°41'22,858''W; 18°55'19,765''S/45°42'16,115''W; 18°56'11,805''S/45°42'16,115''W; 18°56'11,805''S/45°42'33,204''W; 18°56'40,846''S/45°42'33,204''W; 18°56'40,846''S/45°44'34,814''W; 18°55'55,438''S/45°44'34,814''W; 18°55'55,438''S/45°45'31,331''W; 18°54'39,889''S/45°45'31,331''W; 18°54'39,889''S/45°41'50,077''W; 18°54'48,669''S/45°41'50,077''W; 18°54'48,669''S/45°41'33,013''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 143**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.400/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CE4F8C8A-68F64DEC-A94167BB-C7135F10

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 144

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5685/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEAO DE JUDA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CARATINGA/MG, numa área de 1.929,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°45'14,050''S/41°56'55,706''W;19°45'31,657''S/41°56'55,706' 'W;19°45'31,657''S/41°56'53,647''W;19°45'33,162''S/41°56'53,6 47''W;19°45'33,178''S/41°55'24,430''W;19°46'24,398''S/41°55'2 4,430''W;19°46'24,398''S/41°55'00,653''W;19°47'06,747''S/41°5 5'00,653''W;19°47'06,747''S/41°55'52,422''W;19°47'56,012''S/4 1°55'52,422''W;19°47'56,012''S/41°56'05,183''W;19°48'27,267'' S/41°56'05,183''W;19°48'27,267''S/41°56'27,901''W;19°47'44,82 9''S/41°56'27,901''W;19°47'44,829''S/41°56'25,137''W;19°46'48 ,297''S/41°56'25,137''W;19°46'48,297''S/41°56'18,778''W;19°46 '05,368''S/41°56'18,778''W;19°46'05,368''S/41°56'02,957''W;19 °45'50,279''S/41°56'02,957''W;19°45'50,279''S/41°57'01,532''W ;19°46'09,324''S/41°57'01,532''W;19°46'09,324''S/41°57'37,559 ''W;19°46'33,264''S/41°57'37,559''W;19°46'33,264''S/41°57'28, 780''W;19°46'58,239''S/41°57'28,780''W;19°46'58,239''S/41°57' 25,806''W;19°47'04,079''S/41°57'25,806''W;19°47'04,079''S/41 °57'23,510''W;19°47'24,164''S/41°57'23,510''W;19°47'24,164''S/ 41°58'11,144''W;19°47'14,966''S/41°58'11,144''W;19°47'14,966 ''S/41°58'30,474''W;19°47'12,239''S/41°58'30,474''W;19°47'12,2 39''S/41°58'30,050''W;19°47'01,455''S/41°58'30,050''W;19°47'0 1,455''S/41°58'30,705''W;19°46'54,901''S/41°58'30,705''W;19°4 6'54,901''S/41°58'38,763''W;19°46'46,299''S/41°58'38,763''W;1 9°46'46,299''S/41°58'40,859''W;19°46'45,451''S/41°58'40,859'' W;19°46'45,451''S/41°58'44,301''W;19°46'32,688''S/41°58'44,30 1''W;19°46'32,688''S/41°59'06,310''W;19°45'37,546''S/41°59'06 ,310''W;19°45'37,546''S/41°59'08,303''W;19°45'14,050''S/41°59 '08,303''W;19°45'14,050''S/41°56'55,706''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 145

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.418/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



33BDCCEF-0ED4409F-95B29B6E-35BC504C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 146

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5686/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERÂMICA DÓLAR LTDA., a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA, DIAMANTE no(s) Município(s) de SANTA VITÓRIA/MG, numa área de 64,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°10'16,000''S/50°40'01,300''W;19°10'16,000''S/50°40'08,530' 'W;19°10'03,492''S/50°40'08,530''W;19°10'03,492''S/50°40'05,2 36''W;19°10'02,310''S/50°40'05,236''W;19°10'02,310''S/50°40'0 2,350''W;19°10'00,800''S/50°40'02,350''W;19°10'00,800''S/50°3 9'59,441''W;19°09'37,008''S/50°39'59,441''W;19°09'37,008''S/5 0°39'58,397''W;19°09'35,628''S/50°39'58,397''W;19°09'35,628'' S/50°39'56,351''W;19°09'35,051''S/50°39'56,351''W;19°09'35,05 1''S/50°39'54,470''W;19°09'33,740''S/50°39'54,470''W;19°09'33 ,740''S/50°39'53,000''W;19°09'30,400''S/50°39'53,000''W;19°09 '30,400''S/50°39'52,070''W;19°09'28,540''S/50°39'52,070''W;19 °09'28,540''S/50°39'50,360''W;19°09'21,524''S/50°39'50,360''W ;19°09'21,524''S/50°39'47,081''W;19°09'17,185''S/50°39'47,081 ''W;19°09'17,185''S/50°39'41,835''W;19°08'44,233''S/50°39'41, 835''W;19°08'44,233''S/50°39'39,990''W;19°08'43,740''S/50°39' 39,990''W;19°08'43,740''S/50°39'38,320''W;19°08'43,190''S/50° 39'38,320''W;19°08'43,190''S/50°39'31,311''W;19°08'43,190''S/ 50°39'31,289''W;19°08'34,036''S/50°39'31,289''W;19°08'34,036' 'S/50°39'29,366''W;19°08'46,574''S/50°39'29,366''W;19°08'46,5 74''S/50°39'33,450''W;19°08'48,980''S/50°39'33,450''W;19°08'4 8,980''S/50°39'35,820''W;19°09'16,900''S/50°39'35,820''W;19° 9'16,900''S/50°39'37,600''W;19°09'19,320''S/50°39'37,600''W;1 9°09'19,320''S/50°39'38,720''W;19°09'22,350''S/50°39'38,720'' W;19°09'22,350''S/50°39'39,670''W;19°09'24,200''S/50°39'39,67 0''W;19°09'24,200''S/50°39'40,790''W;19°09'26,410''S/50°39'40 ,790''W;19°09'26,410''S/50°39'42,180''W;19°09'27,649''S/50°39

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 147**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'42,180''W;19°09'27,649''S/50°39'44,770''W;19°09'32,360''S/50°39'44,770''W;19°09'32,360''S/50°39'46,290''W;19°09'36,290''S/50°39'46,290''W;19°09'36,290''S/50°39'48,320''W;19°09'38,196''S/50°39'48,320''W;19°09'38,196''S/50°39'52,080''W;19°09'44,760''S/50°39'53,350''W;19°09'56,289''S/50°39'53,350''W;19°09'56,289''S/50°39'56,159''W;19°10'08,714''S/50°39'56,159''W;19°10'08,714''S/50°39'56,900''W;19°10'10,460''S/50°39'56,900''W;19°10'10,460''S/50°40'01,300''W;19°10'16,000''S/50°40'01,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.735/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D5F3B2CC-C33445E0-B730AE1F-3D8CF8DC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 148

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5687/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, SANTA RITA DO ITUETO/MG, numa área de 266,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°17'48,641''S/41°22'52,562''W;19°18'34,855''S/41°22'52,562''W;19°18'34,855''S/41°22'42,026''W;19°19'04,479''S/41°22'42,026''W;19°19'04,479''S/41°22'34,830''W;19°19'27,065''S/41°22'34,830''W;19°19'27,065''S/41°22'56,974''W;19°19'11,689''S/41°22'56,974''W;19°19'11,689''S/41°23'09,566''W;19°18'35,412''S/41°23'09,566''W;19°18'35,412''S/41°23'39,076''W;19°18'40,808''S/41°23'39,076''W;19°18'40,808''S/41°24'51,416''W;19°19'57,903''S/41°23'38,819''W;19°19'54,819''S/41°23'38,819''W;19°19'54,819''S/41°22'29,177''W;19°19'08,049''S/41°21'42,564''W;19°19'10,641''S/41°21'40,486''W;19°19'10,641''S/41°22'27,240''W;19°19'57,128''S/41°22'27,240''W;19°19'57,128''S/41°23'35,433''W;19°20'00,567''S/41°23'35,433''W;19°20'00,567''S/41°24'53,270''W;19°19'09,850''S/41°24'53,270''W;19°19'09,850''S/41°25'51,193''W;19°18'39,187''S/41°25'51,193''W;19°18'39,187''S/41°23'43,319''W;19°18'33,636''S/41°23'43,319''W;19°18'33,636''S/41°23'08,781''W;19°19'10,429''S/41°23'08,781''W;19°19'10,429''S/41°22'55,854''W;19°19'25,934''S/41°22'55,854''W;19°19'25,934''S/41°22'36,323''W;19°19'06,232''S/41°22'36,323''W;19°19'06,232''S/41°22'43,433''W;19°18'35,908''S/41°22'43,433''W;19°17'48,623''S/41°22'54,312''W;19°17'48,623''S/41°22'52,562''W;19°17'48,641''S/41°22'52,562''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 149

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.306/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5EC67D47-5DC542D4-8952E12E-5B34F001

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 150

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5688/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FRAZAO MINERAÇAO E GEOLOGIA EIRELI ME, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SETE LAGOAS/MG, numa área de 113,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°30'04,690''S/44°11'10,604''W;19°30'04,804''S/44°11'10,604' 'W;19°30'04,804''S/44°11'04,766''W;19°30'49,543''S/44°11'04,766''W;19°30'49,543''S/44°11'16,173''W;19°30'43,880''S/44°11'16,173''W;19°30'43,880''S/44°11'35,419''W;19°30'43,719''S/44°11'35,419''W;19°29'50,782''S/44°11'35,419''W;19°29'50,782''S/44°11'35,402''W;19°30'04,690''S/44°11'35,402''W;19°30'04,690''S/44°11'10,604''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 151**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.600/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F6671295-720B455C-9F29C6D8-34B57EF1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 152**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5689/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, C R MINERACAO 318 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, FOSFATO no(s) Município(s) de PASSA VINTE/MG, SANTA RITA DE JACUTINGA/MG, numa área de 1.985,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°09'31,000''S/44°13'31,000''W;22°07'50,070''S/44°13'31,000' 'W;22°07'50,070''S/44°13'11,000''W;22°06'10,000''S/44°13'11,0 00''W;22°06'10,000''S/44°15'13,120'W;22°09'29,500''S/44°15'1 3,120'W;22°09'31,000''S/44°15'13,120'W;22°09'31,000''S/44°1 3'31,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 153**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.609/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



31B80714-D4124163-84C2C454-958B381C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 154**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5690/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FRUTA DE LEITE/MG, RIACHO DOS MACHADOS/MG, RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.390,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°05'22,378''S/42°38'51,841''W;16°05'54,723''S/42°38'51,841''W;16°05'54,723''S/42°39'10,990''W;16°06'29,808''S/42°39'10,990''W;16°06'29,808''S/42°38'49,861''W;16°06'45,862''S/42°38'49,861''W;16°06'45,862''S/42°39'24,650''W;16°06'55,604''S/42°39'24,650''W;16°06'55,604''S/42°41,403''W;16°07'09,111''S/42°41,403''W;16°07'09,111''S/42°42'18,877''W;16°07'10,000''S/42°42'18,877''W;16°07'10,000''S/42°42'23,000''W;16°07'09,123''S/42°42'20,641''W;16°06'30,608''S/42°42'20,641''W;16°06'30,608''S/42°41'57,661''W;16°05'52,919''S/42°41'57,661''W;16°05'52,919''S/42°39'50,896''W;16°05'22,381''S/42°39'50,902''W;16°05'22,378''S/42°38'51,841''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 155**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.632/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



66D98410-86F74AB9-BDF0FE0C-0D82758A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 156

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5691/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 188,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°54'45,556''S/42°39'17,033''W;15°54'59,312''S/42°39'17,033''W;15°54'59,312''S/42°39'44,765''W;15°56'15,041''S/42°39'44,765''W;15°56'15,041''S/42°39'57,865''W;15°56'30,417''S/42°39'57,865''W;15°56'30,417''S/42°40'11,525''W;15°56'31,000''S/42°40'11,525''W;15°56'31,000''S/42°40'11,532''W;15°55'40,920''S/42°40'13,000''W;15°55'40,860''S/42°40'13,000''W;15°55'40,861''S/42°39'54,811''W;15°54'45,555''S/42°39'54,811''W;15°54'45,553''S/42°39'15,000''W;15°54'45,556''S/42°39'15,000''W;15°54'45,556''S/42°39'17,033''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 157**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.635/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



790222FF-864440FF-952EA657-A95816AB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 158**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5692/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.227,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°02'18,000''S/42°39'52,629''W;16°03'25,225''S/42°39'52,630''W;16°03'25,225''S/42°39'52,000''W;16°03'25,255''S/42°39'52,000''W;16°03'25,255''S/42°39'52,633''W;16°03'48,000''S/42°39'52,633''W;16°03'48,000''S/42°42'22,000''W;16°02'18,039''S/42°42'22,000''W;16°02'18,053''S/42°39'52,639''W;16°02'18,000''S/42°39'52,639''W;16°02'18,000''S/42°39'52,629''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 159**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.636/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8B15DCB5-63474E00-900D9936-8B5E9A39

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 160**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5693/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GRÃO MOGOL/MG, RIACHO DOS MACHADOS/MG, numa área de 1.907,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

16°07'10,000''S/42°44'01,000''W;16°07'10,655''S/42°44'01,000''W;16°07'10,655''S/42°44'02,301''W;16°08'01,686''S/42°44'02,301''W;16°08'01,686''S/42°44'14,944''W;16°08'46,308''S/42°44'14,944''W;16°08'46,308''S/42°44'29,691''W;16°09'35,408''S/42°44'29,691''W;16°09'35,408''S/42°44'28,000''W;16°09'35,421''S/42°44'28,000''W;16°09'35,423''S/42°44'48,643''W;16°09'03,579''S/42°44'48,642''W;16°09'03,581''S/42°45'40,352''W;16°09'40,374''S/42°45'40,352''W;16°10'22,338''S/42°45'40,349''W;16°10'22,339''S/42°45'52,225''W;16°10'22,339''S/42°45'52,230''W;16°10'22,254''S/42°45'52,230''W;16°10'22,257''S/42°46'14,000''W;16°10'06,000''S/42°46'14,021''W;16°10'05,984''S/42°46'14,021''W;16°10'05,987''S/42°47'26,346''W;16°10'05,912''S/42°47'26,346''W;16°10'05,912''S/42°47'26,362''W;16°10'06,000''S/42°47'26,362''W;16°10'06,000''S/42°47'27,000''W;16°09'50,005''S/42°46'36,704''W;16°08'12,409''S/42°46'36,704''W;16°08'12,409''S/42°46'38,000''W;16°08'12,230''S/42°46'38,000''W;16°08'12,231''S/42°46'20,128''W;16°07'10,649''S/42°46'20,128''W;16°07'10,655''S/42°44'48,643''W;16°07'10,000''S/42°44'48,643''W;16°07'10,000''S/42°44'01,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 161**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.638/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5F729715-A04C46DE-8A5AFE3F-BF8FA154

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 162

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5694/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, numa área de 745,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

16°00'25,183''S/42°42'38,125''W;16°00'38,196''S/42°42'38,126' 'W;16°00'38,196''S/42°42'38,000''W;16°00'42,970''S/42°42'38,0 00''W;16°00'42,970''S/42°42'31,273''W;16°01'04,116''S/42°42'3 1,273''W;16°01'04,116''S/42°42'44,725''W;16°01'30,144''S/42°4 2'44,725''W;16°01'30,144''S/42°43'01,542''W;16°02'02,677''S/4 2°43'01,542''W;16°02'02,677''S/42°43'11,632''W;16°02'02,793'' S/42°43'11,632''W;16°02'02,793''S/42°43'51,810''W;16°00'01,33 3''S/42°43'51,810''W;16°00'01,333''S/42°42'38,004''W;16°00'25 ,091''S/42°42'38,001''W;16°00'25,183''S/42°42'38,000''W;16°00 '25,183''S/42°42'38,125''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 163**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.639/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8893974E-72D144A1-85E4AE64-C36C15E2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 164

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5695/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACT CONSULTORIA MINERAL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.461,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°42'09,968''S/42°34'22,109''W;15°42'09,968''S/42°34'48,977''W;15°43'00,720''S/42°34'48,977''W;15°43'00,720''S/42°35'30,961''W;15°43'37,807''S/42°35'30,961''W;15°43'37,807''S/42°36'10,260''W;15°44'39,500''S/42°36'10,260''W;15°44'39,500''S/42°35'45,560''W;15°44'40,765''S/42°35'45,560''W;15°44'40,765''S/42°35'45,553''W;15°44'40,765''S/42°35'26,305''W;15°44'24,675''S/42°35'26,305''W;15°44'24,675''S/42°35'06,808''W;15°44'22,149''S/42°35'26,360''W;15°43'51,890''S/42°35'26,360''W;15°43'51,890''S/42°34'47,247''W;15°44'22,149''S/42°35'06,799''W;15°44'24,675''S/42°35'06,799''W;15°44'24,675''S/42°34'46,474''W;15°44'40,765''S/42°34'46,474''W;15°44'40,765''S/42°33'58,102''W;15°44'00,586''S/42°33'58,102''W;15°44'00,586''S/42°32'42,189''W;15°43'17,638''S/42°32'42,189''W;15°43'17,638''S/42°33'06,876''W;15°43'07,878''S/42°33'06,876''W;15°43'07,878''S/42°33'35,425''W;15°42'48,357''S/42°33'35,425''W;15°42'48,357''S/42°33'48,860''W;15°42'43,744''S/42°33'48,860''W;15°42'43,747''S/42°34'20,134''W;15°42'23,307''S/42°34'20,134''W;15°42'23,307''S/42°34'22,109''W;15°42'09,968''S/42°34'22,109''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 165**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.647/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



24F1C3A9-70B348D4-84C2D2D9-55F4C528

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 166

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5696/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DRAGAS SIA LTDA, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, numa área de 604,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°23'59,399''S/46°13'10,951''W;18°23'59,399''S/46°12'37,633''W;18°24'15,480''S/46°12'37,633''W;18°24'15,480''S/46°12'21,416''W;18°24'26,964''S/46°12'21,416''W;18°24'26,964''S/46°12'08,652''W;18°25'16,992''S/46°12'08,652''W;18°25'16,992''S/46°12'16,361''W;18°25'46,438''S/46°12'16,361''W;18°25'46,438''S/46°11'58,830''W;18°27'04,198''S/46°11'58,830''W;18°27'04,198''S/46°12'05,411''W;18°27'53,019''S/46°12'05,411''W;18°27'53,019''S/46°12'13,705''W;18°28'19,813''S/46°12'13,705''W;18°28'19,813''S/46°12'43,512''W;18°28'33,797''S/46°12'43,512''W;18°28'33,797''S/46°13'19,789''W;18°28'23,314''S/46°13'19,789''W;18°28'23,314''S/46°12'55,225''W;18°28'10,951''S/46°12'55,225''W;18°28'10,951''S/46°12'46,758''W;18°28'06,240''S/46°12'23,130''W;18°26'55,490''S/46°12'23,130''W;18°26'55,490''S/46°12'30,757''W;18°25'49,649''S/46°12'30,757''W;18°25'49,649''S/46°12'38,972''W;18°25'27,753''S/46°12'38,972''W;18°25'27,753''S/46°12'26,948''W;18°24'39,090''S/46°12'26,948''W;18°24'39,090''S/46°12'36,042''W;18°24'26,351''S/46°12'36,042''W;18°24'26,351''S/46°12'50,364''W;18°24'10,792''S/46°13'10,951''W;18°23'59,399''S/46°13'10,951''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 167**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.665/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



358E90C9-64864039-ACECB913-727BD870

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 168

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5697/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de CARMO DO CAJURU/MG, ITAÚNA/MG, numa área de 269,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°08'22,000''S/44°37'40,250''W;20°09'01,288''S/44°37'40,250''W;20°09'01,288''S/44°37'01,513''W;20°09'28,000''S/44°37'01,513''W;20°09'28,000''S/44°38'12,000''W;20°09'22,000''S/44°38'12,000''W;20°09'22,000''S/44°38'19,000''W;20°08'46,197''S/44°38'19,000''W;20°08'46,197''S/44°37'57,282''W;20°08'46,000''S/44°37'57,000''W;20°08'22,000''S/44°37'57,000''W;20°08'22,000''S/44°37'40,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 169**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.772/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FEBB5FA4-495B43D0-97E58BC6-893D8243

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 170**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5698/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de ITAÚNA/MG, numa área de 730,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°09'42,592''S/44°34'53,827''W; 20°09'42,592''S/44°34'30,033''W; 20°09'42,000''S/44°34'30,033''W; 20°09'42,000''S/44°34'30,000''W; 20°11'09,000''S/44°34'30,000''W; 20°11'09,000''S/44°35'47,000''W; 20°09'13,939''S/44°35'47,000''W; 20°09'13,939''S/44°34'53,827''W; 20°09'42,592''S/44°34'53,827''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 171**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.773/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C6321D61-94AD482A-B3C8E52D-223B484A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 172**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5699/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IMETAME MINERACAO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de JANAÚBA/MG, numa área de 1.999,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°00'46,855''S/43°14'37,140''W;16°01'19,361''S/43°14'37,140' 'W;16°01'19,361''S/43°14'20,312''W;16°02'56,380''S/43°14'20,3 12''W;16°02'56,380''S/43°14'21,501''W;16°02'56,954''S/43°14'2 1,501''W;16°02'56,954''S/43°14'53,925''W;16°02'24,452''S/43°1 4'53,925''W;16°02'24,452''S/43°14'53,933''W;16°02'24,452''S/4 3°17'58,958''W;16°00'46,855''S/43°17'58,958''W;16°00'46,855'' S/43°14'37,140''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 173**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.775/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8BBFE7D3-377845BC-97EA11A-866601B3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 174**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5700/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MATERLÂNDIA/MG, PAULISTAS/MG, SABINÓPOLIS/MG, numa área de 1.984,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°24'02,140''S/42°54'20,730''W;18°24'57,110''S/42°54'20,730' 'W;18°24'57,110''S/42°53'37,190''W;18°27'27,520''S/42°53'37,1 90''W;18°27'27,520''S/42°55'09,720''W;18°27'05,870''S/42°55'0 9,720''W;18°27'05,870''S/42°56'16,850''W;18°25'53,130''S/42°5 6'16,850''W;18°25'53,130''S/42°55'32,780''W;18°25'13,250''S/4 2°55'32,780''W;18°25'13,250''S/42°55'08,220''W;18°24'25,380'' S/42°55'08,220''W;18°24'25,380''S/42°54'54,610''W;18°24'02,14 0''S/42°54'54,610''W;18°24'02,140''S/42°54'20,730''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 175**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.873/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2A4239BC-15214761-B3B071C8-86E3D58A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 176**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5701/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MATERLÂNDIA/MG, PAULISTAS/MG, SABINÓPOLIS/MG, numa área de 1.962,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°27'05,870''S/42°56'16,850''W;18°27'05,870''S/42°59'18,300''W;18°26'23,070''S/42°59'18,300''W;18°26'23,070''S/42°58'08,910''W;18°25'45,430''S/42°58'08,910''W;18°25'45,430''S/42°57'30,630''W;18°25'05,500''S/42°57'30,630''W;18°25'05,500''S/42°57'01,020''W;18°24'25,380''S/42°57'01,020''W;18°24'25,380''S/42°55'08,220''W;18°25'13,250''S/42°55'08,220''W;18°25'13,250''S/42°55'32,780''W;18°25'53,130''S/42°55'32,780''W;18°25'53,130''S/42°56'16,850''W;18°27'05,870''S/42°56'16,850''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 177**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.879/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



57E50492-DCCD45A6-BEE6CC1B-D96754EE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 178**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5702/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANTAURO MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 43,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°58'38,802''S/43°36'43,768''W; 18°58'38,814''S/43°36'43,768''W; 18°58'38,814''S/43°36'28,666''W; 18°58'41,845''S/43°36'28,666''W; 18°58'41,845''S/43°36'24,765''W; 18°58'58,019''S/43°36'24,765''W; 18°58'58,019''S/43°36'20,903''W; 18°59'03,315''S/43°36'20,903''W; 18°59'03,315''S/43°36'16,809''W; 18°59'06,821''S/43°36'16,809''W; 18°59'06,821''S/43°36'14,066''W; 18°59'16,078''S/43°36'14,066''W; 18°59'16,078''S/43°36'22,384''W; 18°59'12,207''S/43°36'22,384''W; 18°59'12,207''S/43°36'26,942''W; 18°59'08,518''S/43°36'26,942''W; 18°59'08,518''S/43°36'29,313''W; 18°58'59,662''S/43°36'32,735''W; 18°58'59,327''S/43°36'32,735''W; 18°58'59,327''S/43°36'32,865''W; 18°58'51,030''S/43°36'36,070''W; 18°58'42,428''S/43°36'44,709''W; 18°58'38,802''S/43°36'44,709''W; 18°58'38,802''S/43°36'43,768''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 179**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.889/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



81AC516E-E4074A58-8B906CA2-5B10D1D1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 180

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5703/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLAVIA SIMIL CORDEIRO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CARBONITA/MG, ITAMARANDIBA/MG, SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, numa área de 865,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
17°44'32,269''S/43°08'44,558''W;17°44'32,269''S/43°08'36,216' 'W;17°44'12,992''S/43°08'36,215''W;17°44'12,992''S/43°09'10,4 83''W;17°44'41,474''S/43°09'10,483''W;17°44'41,474''S/43°10'3 8,795''W;17°45'11,471''S/43°10'38,795''W;17°45'11,471''S/43°1 0'34,362''W;17°46'21,295''S/43°10'34,362''W;17°46'21,296''S/4 3°09'35,001''W;17°46'17,104''S/43°09'35,000''W;17°46'17,104 ''S/43°09'31,370''W;17°46'00,037''S/43°09'31,370''W;17°46'00,03 7''S/43°09'12,599''W;17°45'55,256''S/43°09'12,599''W;17°45'55 ,255''S/43°09'08,119''W;17°45'21,856''S/43°09'08,118''W;17°45 '21,855''S/43°09'05,105''W;17°45'18,546''S/43°09'05,105''W;17 °45'18,546''S/43°08'58,463''W;17°45'15,603''S/43°08'58,463''W ;17°45'15,602''S/43°09'08,891''W;17°45'06,922''S/43°09'08,891 ''W;17°45'06,922''S/43°09'04,874''W;17°45'02,801''S/43°09'04, 874''W;17°45'02,801''S/43°09'00,935''W;17°44'58,240''S/43°09' 00,936''W;17°44'58,240''S/43°08'56,918''W;17°44'55,665''S/43° 08'56,918''W;17°44'55,665''S/43°08'44,558''W;17°44'32,269''S/ 43°08'44,558''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 181**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.927/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9F4B3812-23C648DD-B90A65C0-28F441C9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 182

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5704/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TÉCNICA ENGEMIN ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CARBONITA/MG, numa área de 65,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
17°18'01,001''S/43°07'08,918''W;17°17'49,751''S/43°07'08,918''W;17°17'49,751''S/43°06'56,009''W;17°17'34,559''S/43°06'56,009''W;17°17'34,558''S/43°07'28,761''W;17°18'01,001''S/43°07'28,762''W;17°18'01,001''S/43°07'08,918''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 183**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 830.929/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0E371491-30EC4B4A-8CB980DC-BC09CDC2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 184**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5705/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CAMILOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, ESMERALDA, TURMALINA, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de LASSANCE/MG, numa área de 1.981,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°56'48,760''S/44°31'36,567''W;17°56'22,072''S/44°31'36,567' 'W;17°56'22,072''S/44°29'50,114''W;17°59'30,634''S/44°29'50,1 14''W;17°59'30,634''S/44°31'47,894''W;17°56'48,760''S/44°31'4 7,894''W;17°56'48,760''S/44°31'36,567''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 185**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.933/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B26171DF-F3094699-A1DE1E06-A8E4067A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 186

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5706/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IMPERATRIZ MINERAÇÃO COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ROCHA ORNAMENTAL LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de PARAGUAÇU/MG, numa área de 26,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

21°30'15,145''S/45°40'32,026''W;21°30'15,145''S/45°40'26,876''W;21°30'18,682''S/45°40'26,876''W;21°30'18,682''S/45°40'27,800''W;21°30'20,127''S/45°40'27,800''W;21°30'20,127''S/45°40'28,427''W;21°30'22,763''S/45°40'28,427''W;21°30'22,763''S/45°40'29,655''W;21°30'25,100''S/45°40'29,655''W;21°30'25,100''S/45°40'30,843''W;21°30'27,337''S/45°40'30,843''W;21°30'27,337''S/45°40'32,315''W;21°30'28,792''S/45°40'32,315''W;21°30'28,792''S/45°40'33,575''W;21°30'30,135''S/45°40'33,575''W;21°30'30,135''S/45°40'35,157''W;21°30'31,607''S/45°40'35,157''W;21°30'31,607''S/45°40'36,057''W;21°30'33,714''S/45°40'36,057''W;21°30'33,714''S/45°40'37,224''W;21°30'35,261''S/45°40'37,224''W;21°30'35,261''S/45°40'38,751''W;21°30'36,816''S/45°40'38,751''W;21°30'36,816''S/45°40'45,318''W;21°30'36,064''S/45°40'45,318''W;21°30'35,383''S/45°40'47,142''W;21°30'35,383''S/45°40'47,142''W;21°30'35,383''S/45°40'49,087''W;21°30'34,722''S/45°40'49,087''W;21°30'34,722''S/45°40'49,087''W;21°30'34,722''S/45°40'51,749''W;21°30'34,162''S/45°40'51,749''W;21°30'34,162''S/45°40'55,839''W;21°30'35,312''S/45°40'55,839''W;21°30'35,312''S/45°40'56,676''W;21°30'41,10''S/45°40'56,676''W;21°30'41,110''S/45°40'57,873''W;21°30'43,009''S/45°41'06,925''W;21°30'43,009''S/45°41'06,925''W;21°30'39,779''S/45°41'06,925''W;21°30'39,779''S/45°41'05,498''W;21°30'37,830''S/45°41'05,498''W;21°30'37,830''S/45°41'04,459''W;21°30'35,924''S/45°41'04,459''W;21°30'35,924''S/45°41'03,207''W;21°30'33,765''S/45°41'03,207''W;21°30'33,765''S/45°41'01,333''W;21°30'29,928''S/45°41'01,333''W;21°30'29,928''S/45°40

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 187

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'53,195''W;21°30'30,946''S/45°40'53,195''W;21°30'30,946''S/45°40'49,131''W;21°30'31,705''S/45°40'49,131''W;21°30'31,705''S/45°40'41,993''W;21°30'30,499''S/45°40'41,993''W;21°30'30,499''S/45°40'40,752''W;21°30'29,203''S/45°40'40,752''W;21°30'29,203''S/45°40'39,913''W;21°30'25,495''S/45°40'39,913''W;21°30'25,495''S/45°40'37,816''W;21°30'23,153''S/45°40'37,816''W;21°30'23,153''S/45°40'35,877''W;21°30'20,463''S/45°40'35,877''W;21°30'20,463''S/45°40'32,984''W;21°30'18,035''S/45°40'32,984''W;21°30'18,035''S/45°40'32,039''W;21°30'15,145''S/45°40'32,039''W;21°30'15,145''S/45°40'32,026''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.952/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E784919F-0FD94283-9D6CAD26-A3AFD3C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 188

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5707/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TÉCNICA ENGEMIN ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de TURMALINA/MG, numa área de 24,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°14'12,944''S/43°03'02,988''W; 17°14'03,249''S/43°03'02,988' 'W; 17°14'03,252''S/43°03'30,301''W; 17°14'12,945''S/43°03'30,301''W; 17°14'12,944''S/43°03'02,988''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.963/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 189**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



03923474-D62A4E46-950E8006-B6BFE02E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 190

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5708/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HELCIO CARNEIRO PINTO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CARMO DE MINAS/MG, numa área de 48,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
22°03'00,581''S/45°10'57,154''W;22°03'01,496''S/45°10'57,154''W;22°03'01,496''S/45°10'57,058''W;22°03'01,547''S/45°10'57,058''W;22°03'01,547''S/45°10'55,219''W;22°03'03,718''S/45°10'55,219''W;22°03'03,718''S/45°10'55,214''W;22°03'03,783''S/45°10'55,214''W;22°03'03,783''S/45°10'51,561''W;22°03'09,416''S/45°10'51,561''W;22°03'09,416''S/45°10'54,988''W;22°03'12,783''S/45°10'54,988''W;22°03'12,783''S/45°10'58,461''W;22°03'15,056''S/45°11'01,698''W;22°03'17,749''S/45°11'01,698''W;22°03'17,749''S/45°11'04,014''W;22°03'20,837''S/45°11'04,014''W;22°03'20,837''S/45°11'05,613''W;22°03'25,410''S/45°11'05,613''W;22°03'25,410''S/45°11'29,742''W;22°03'12,192''S/45°11'29,742''W;22°03'12,192''S/45°11'10,188''W;22°03'00,581''S/45°11'10,188''W;22°03'00,581''S/45°10'57,154''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 191**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.975/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



03A4B0F4-DAE44D35-B7A27DBB-80A9482D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 192

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5709/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMBRAMINE-EMPRESA BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MATERLÂNDIA/MG, SABINÓPOLIS/MG, numa área de 1.651,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°27'05,870''S/42°56'16,850''W;18°29'01,011''S/42°56'16,850''W;18°29'01,011''S/42°57'38,714''W;18°28'49,290''S/42°57'38,714''W;18°28'35,002''S/42°57'38,714''W;18°28'35,002''S/42°58'20,988''W;18°28'30,376''S/42°58'20,988''W;18°28'30,376''S/42°58'20,988''W;18°28'30,376''S/42°59'21,470''W;18°27'05,870''S/42°59'21,470''W;18°27'05,870''S/42°59'21,470''W;18°27'05,870''S/42°56'16,850''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 193**

**Em 01/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 12/08/2021  
Rel. 382/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.977/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C3C893AE-4B1543D5-A285BAD2-856F7FB7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 194

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM